



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 657/78

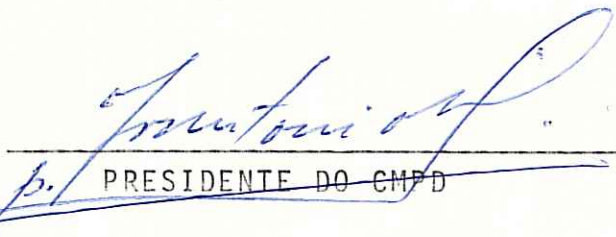
ASSUNTO: Redução de área prevista para escola.


J U S T I F I C A T I V A

A liberação de parte do imóvel nº 315 da Rua Eudoro Berlink não constitui inconveniente ao uso previsto para o local, considerando que a redução em causa corresponde ao acesso à Escola sendo mantida a área útil da mesma, resolução esta que satisfaz as necessidades de metragem para implantação daquela atividade - Escola.

A presente proposição originou-se através do processo 70.564/78.

Porto Alegre, 19 de abril de 1978


p. PRESIDENTE DO C.M.P.D.


CONSELHEIRO RELATOR

•
•
•

